



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 104.120,00 (Cento e Quatro Mil Cento e Vinte Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 104.120,00 (Cento e Quatro Mil Cento e Vinte Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO
Unidade: 62 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISTICO
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0054 MOBILIDADE URBANA
BANA
Proj/Ativ.: 1185 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS
Elemento: 4.4.9.0.39.00.00.00.00 – SERVIÇO TERCEIROS – PJ R\$ 72.000,00
Elemento: 4.4.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 32.120,00
Recurso: 001 LIVRE

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO
Unidade: 62 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISTICO
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0054 MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ.: 1185 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 104.120,00
Recurso: 001 LIVRE

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
01 DE MARÇO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2019

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O Presente projeto de Lei visa à abertura de crédito especial para a execução de Pavimentação parcial das ruas Suíça, França e Holanda no Bairro Jardim Formoso.

O Projeto justifica-se pelo fato de o material necessário para a execução da obra ter sido licitado no exercício anterior e aguarda a contratação de mão de obra para a execução da obra.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal